



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	992141	Produção e instalação de totem informativo para a Estação de Tratamento de Esgoto Central. Metalon galvanizado, revestido com chapas de ACM, sendo algumas partes vazadas com colocação de acrílico adesivado, iluminando o logo do SAAE e o letreiro ETE Central (referência anexo), demais textos em adesivo recorte e impressão com corte (logotipo prefeitura, faixa rodapé) setas em refletivo. Barras de ferro para fixação central chumbadas no chão. Iluminação interna com lâmpadas LED. 3 faces com fechamento na parte superior e colocação de cantoneiras para possibilitar futuras manutenções. Medidas: 145 x 400 cm cada face.	1	-	13.800,00	13.800,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[30] [DIAS]** para entrega.



3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0003-22

IE: 392.165.760.117

RUA APARÍCIO LORENA 120 - JD. LIBERDADE - JACAREÍ-SP. CEP: 12.327 – 460]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	992141	Produção e instalação de totem informativo para a Estação de Tratamento de Esgoto Central. Metalon galvanizado, revestido com chapas de ACM, sendo algumas partes vazadas com colocação de acrílico adesivado, iluminando o logo do SAAE e o letreiro ETE Central (referência anexo), demais textos em adesivo recorte e impressão com corte (logotipo prefeitura, faixa rodapé) setas em refletivo. Barras de ferro para fixação central chumbadas no chão. Iluminação interna com lâmpadas LED. 3 faces com fechamento na parte superior e colocação de cantoneiras para possibilitar futuras manutenções. Medidas: 145 x 400 cm cada face.	1	-		

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.
3. **Declarações**
 - 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
 - 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que



possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	☐
NÃO	☐

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO.**

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de Totem em metalon galvanizado, revestido com chapas de alumínio composto (ACM), possuindo partes vazadas em router com colocação de acrílico adesivado, textos e logos em adesivo comum e setas em adesivo refletivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação se faz necessária para substituição da identificação existente, que se encontra ilegível ou apagado, devido a ação das intempéries, bem como para atendimento a demanda do SRJ (Serviço de Regulação de Jacareí) mantendo a identificação visual dos locais do SAAE com as informações básicas do local.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Totem a ser fornecido deve ser fabricado em metalon galvanizado, com fechamentos em chapas de alumínio composto, ter formato triangular com 3 faces iguais medindo (1,45 m x 4,00 m), possuir fechamento na parte superior e dispositivos que facilitem uma futura manutenção, deverá ser confeccionada com partes vazadas em router com colocação de acrílico adesivado, textos e logos em adesivo comum e setas em adesivo refletivo, conforme anexo I.

A estrutura deverá dispor de base para fixação no pavimento e iluminação interna em lapadas tubulares de LED.

A estrutura em metalon deverá receber fundo anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente será aceito o objeto da contratação se atender todos os requisitos informados no presente documento;

O layout do modelo a ser produzido será anexado ao presente documento, sendo também enviado eletronicamente para a empresa poder realizar a produção dos itens.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

O pedido constitui de uma entrega única com a quantidade total solicitada, sendo o prazo de entrega de 30 dias.

Em caso de necessidade de substituição de produto rejeitado, o mesmo deverá ser repostado em até 15 dias, a contar da informação da recusa.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

O Totem deverá ser instalado na rua de acesso a Estação de Tratamento de Esgoto Central (ETE CENTRAL) situado a Av. Malek Assad, próximo ao nº 1600 – Jd. Santa Maria – Jacareí, conforme relatório fotográfico, anexo II.

O recebimento provisório será por conferência física do material em relação ao especificado na nota fiscal e no pedido feito.

7. DO VALOR ESTIMADO

Tais estimativas serão levantadas pela Unidade de Licitações e Compras no ato da cotação de preços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária do Departamento de Tratamento de Água e Esgoto.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme as normas internas da Autarquia.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido de forma provisória em até 05 dias da entrega no endereço informado e de forma definitiva em até 15 dias a contar da entrega, sendo o primeiro a cargo do fiscal, e o segundo a cargo do gestor (art. 20, parágrafo único, do decreto municipal nº 664 de 20/12/2022).

11. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 60 dias.



12. DO MODELO DE GESTÃO

O fiscal dessa contratação será o Assessor de Comunicação Davi Nascimento Paiva da Silva e o Gestor será o Diretor Allan de Avila Rodrigues.

13. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1- PARTE CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da documentação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2 PARTE CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Item a cargo da Unidade de Licitações e Compras

Jacareí, 06 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
DAVI NASCIMENTO PAIVA DA SILVA
Data: 06/03/2024 14:43:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Davi Nascimento Paiva da Silva
Assessor de Comunicação

Documento assinado digitalmente
ALLAN DE AVILA RODRIGUES
Data: 06/03/2024 11:00:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Allan de Avila Rodrigues
Diretor do Dep. de Tratamento de Água e Esgoto



ANEXO I
MODELO DE TOTEM



Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



ANEXO II
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 1 Totem existente – Vista de quem está na Av. Malek Assad sentido Dutra.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saejacarei.sp.gov.br

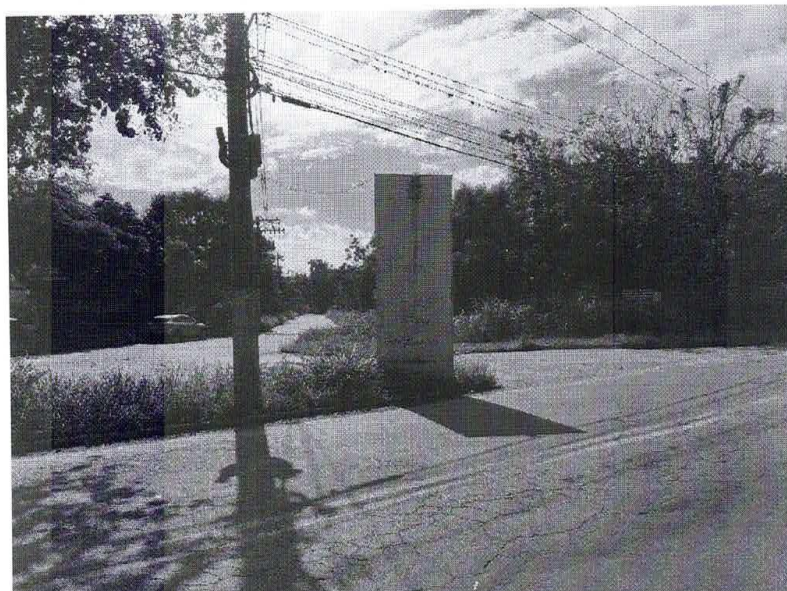


FOTO 2 Totem existente - Vista de quem está na Av. Malek Assad sentido centro

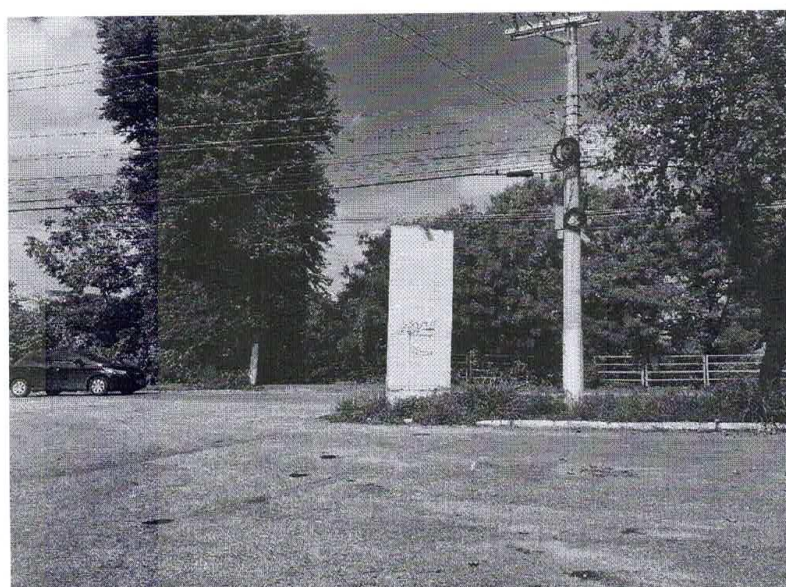


FOTO 3 Totem existente - Vista de quem está saindo da Rua da ETE central sentido Malek Assad.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br